Deliberação Normativa CODEMA/SMMA nº 05, de 06 de novembro de 2019

Define os procedimentos e condicionantes para construção de gabiões às margens do rio Piracicaba na área urbana do município de Rio Piracicaba / MG.

1) Conceito:

Um **gabião** ou **cestão** é um tipo de estrutura armada, flexível, drenante e de grande durabilidade e resistência. Os gabiões são produzidos com malha de fios de aço doce recozido e galvanizado, em dupla torção, amarradas nas extremidades e vértices por fios de diâmetro maior. São preenchidos com seixos ou pedras britadas. São utilizados em estabilização de taludes, obras hidráulicas e viárias etc. e podem ser encontrados em três formatos: caixas, colchões e sacos; em diferentes tamanhos.

2)Tipos de gabiões:

- Os gabiões tipo caixa têm formato de prisma retangular e são mais utilizados na construção de muros de barragem, contenção e canalizações.
  - Comprimento: 1,50; 2,00; 3,00; ou 4,00 m
  - Largura: 1,00 m
  - Altura: 0,50 ou 1,00 m
- Os gabiões do tipo colchão têm formato de paralelepípedo, com grandes comprimento e largura e pequena altura e são utilizados na construção de revestimentos para canais, barragens em terra, escadas dissipadoras e outros. Dimensões padrão:
  - Comprimento: 3,00; 4,00; 5,00; ou 6,00 m
  - Largura: 2,00 m
  - Altura: 0,17; 0,23 ou 0,30 m

3) Características do gabião

Os gabiões possuem características muito vantajosas na construção de estruturas de contenção, tanto de forma técnica como econômica, pois apresentam

características funcionais que não existem em outras soluções de problemas geotécnicos, hidráulicos e de controle de erosão.

As principais características dos gabiões são:

- **Flexibilidade:** Por se construído por uma estrutura flexível, permite que o muro sofra recalques diferenciais sem que o talude perca estabilidade.
- **Permeabilidade:** Os espaços vazios deixados pela acomodação das pedras permitem que a água presente no talude escoe pelo muro ocorrendo a drenagem necessária para que não tenha aumento da poro-pressão.

Foto1: Utilização de Gabião em margem de ribeirão para contenção de encosta.

4) Finalidade

O uso de gabião às margens do rio Piracicaba visa conter sedimentos, estabilizar as margens altas evitando desmoronamentos, e evitar que o rio nos períodos de cheias avance através do processo de lixiviação prejudicando os terrenos de terceiros que ao longo do tempo tem diminuído seus limites pela ação citada perdendo áreas.

Obs.: As margens do rio Piracicaba situada na área urbana do município em sua maior parte se encontra antropizada o que acelera os processos de impacto ambiental. A construção dos gabiões tem por objetivo principal mitigar ou neutralizar os impactos ambientais às margens do rio.

5) Procedimento para construção de gabião:

1) por medida reparatória de dano ambiental, por condicionante ou compensação ambiental exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou CODEMA;

2) Por pedido via requerimento de proprietário de imóvel que tem os fundos para a margem do rio.

2.1) Por se tratar de APP – Área de Preservação Permanente tal intervenção deverá ser autorizada pelo CODEMA devendo ser observados:

- Para qual finalidade a construção do gabião;
- Verificar se não a outra medida de menor impacto;
- Utilidade pública;
- Contenção de encostas e preservação de áreas;

2.2) Ao requerer a Autorização para construção do Gabião o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento por escrito;
- Cópia do documento do imóvel que comprove que o requerente é o proprietário do imóvel.
- IPTU em dia;
- Justificar a finalidade da intervenção acompanhada de projeto simplificado:Projeto realizado por profissional habilitado (Engenharia Civil) seguido de ART.

Após análise da documentação e apreciação do CODEMA a Secretaria de Meio Ambiente expedirá a Autorização de Intervenção em APP com a finalidade específica de construção do Gabião.

6) Do Prazo

A Secretaria de Meio Ambiente deverá responder ao requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar a partir da data de recebimento do requerimento.

7) Esta deliberação Normativa entra em vigor após sua aprovação e publicação.

_____

Augusto Henrique da Silva

Presidente do CODEMA

Chefe de Divisão de Meio Ambiente

_____

Cristina Grigório da Silva Nonato

Secretária Executiva do CODEMA